

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/23006	34284/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Proposta de deliberação de ratificação de adjudicação - Aquisição de serviços de vigilância e segurança humana para as instalações desportivas		
Unidade Administrativa		
DFGE - DCP [ENTRADAS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Proposta de deliberação de ratificação de adjudicação

Submete-se a ratificação do Executivo Municipal a decisão de adjudicação e a aprovação da minuta do contrato, proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 11 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo a decisão de adjudicação de empreitadas e de contratos de aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe cabia.

A autorização da despesa, bem como a aprovação das peças do procedimento, foram devidamente deliberadas, por unanimidade, em reunião do Executivo Municipal realizada em 29 de maio de 2026.

Contudo, embora a reunião ordinária seguinte do Executivo estivesse agendada para o dia 29 de junho de 2026, a submissão de assuntos para apreciação nessa reunião teria de ocorrer, impreterivelmente, até ao dia 22 de junho de 2026, para efeitos de inclusão na respetiva ordem de trabalhos. Ora, encontrando-se ainda a decorrer a fase de audiência prévia, a qual apenas terminou em 24 de junho de 2026, não foi possível submeter atempadamente a proposta de adjudicação àquela reunião.

Face ao exposto e considerando que a reunião ordinária subsequente do Executivo Municipal apenas se realizaria em 16 de julho de 2026, tornou-se necessário recorrer ao mecanismo excecional previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Nessa conformidade, o Senhor Presidente da Câmara Municipal procedeu à adjudicação do procedimento e à aprovação das restantes decisões constantes do ponto 4 da informação de adjudicação, ficando tais atos sujeitos a posterior ratificação pelo órgão competente.



A urgência da decisão justificou-se pela necessidade de assegurar a conclusão do procedimento contratual em tempo útil, permitindo que o contrato produzisse efeitos antes do início da época de funcionamento das piscinas municipais.

Acresce que, após a adjudicação, importa ainda promover os subsequentes atos procedimentais, designadamente a solicitação, apresentação e verificação dos documentos de habilitação, bem como a celebração do contrato, circunstâncias que reforçam a necessidade de uma atuação célere, sob pena de comprometer o cumprimento dos prazos necessários à entrada em vigor da prestação contratada.

Para o efeito, submetem-se à apreciação o relatório preliminar, o relatório final, a informação de adjudicação e a minuta do contrato.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

